



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CNPJ DE N.º 54.514.447/0001-08, JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**DECRETO Nº 148/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no CNPJ de n.º 54.514.447/0001-08, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caturama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ de n.º 54.514.447/0001-08, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretária Municipal de Assistência Social, **DARLETE NATALICE DE OLIVEIRA LUZ**, Decreto de Nomeação 006/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2025, portadora do RG de n.º 81XXXXX90 SSP/BA, inscrita no CPF de n.º 919.XXX.XXX-20.

II - Secretária Municipal de Finanças, **MARCILIA APARECIDA SILVA SOUSA LEÃO**, Decreto de Nomeação 003/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02/01/2025, portadora do RG de n.º 08XXXXX97-33 SSP/BA, inscrita no CPF de n.º 001.XXX.XXX-30.

III- Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LEÃO BOMFIM**, portador do RG n.º 50XXXXX66 SSP/SP, inscrita no CPF de n.º 689.XXX.XXX-49.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I- abrir contas de depósito (cód.10);
- II- autorizar cobrança (cód.11);
- III- solicitar saldos e extratos (cód.26);
- IV- autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185 | [prefeitura@caturama.ba.gov.br](mailto:prefeitura@caturama.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



- V- efetuar resgates e aplicações financeiras (cág.98);
- VI- cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód99);
- VII- efetuar saques – conta corrente (cód.100);
- VIII- efetuar saques – poupanças (cód. 102);
- IX- efetuar pagamento por meio eletrônico (cód.104);
- X- efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XI- efetuar movimentação financeira no RPG (cód.117);
- XII- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XIII- liberar arquivos de pagamentos no GFN?ASP (cód.124);
- XIV – solicitar saldos/extratos de operações de créditos (cód.125);
- XV- emitir comprovantes (cód.126);
- XVI – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVII- encerrar contas de depósito (cód.133);
- XVIII- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
- XIX- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód.149).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.



**Antônio Leão Bomfim**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B87C-E150-009A-1B6C-2447> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B87C-E150-009A-1B6C-2447



### Hash do Documento

630db81ee447a0206fd00f79a37b99db5b0e6651e06ea2f7324a6ba39c2f07f2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2025 15:48 UTC-03:00